

**EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Quinta, 26 de Novembro de 2020**Número da edição:** 6284**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PODER JUDICIÁRIO  
**VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL**  
 FÓRUM MUNIZ FREIRE (FÓRUM CÍVEL) 10º ANDAR  
 RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140  
 Telefone(s): (27) 3198-0626 - Email: [Scivel-vitoria@tjes.jus.br](mailto:Scivel-vitoria@tjes.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO**

Nº DO PROCESSO: 0997250-11.1998.8.08.0024 (024.98.001571-3)

AÇÃO : 7 - COBRANCA

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES

**Executado: JOSE ROBERTO PERTALI**

O MM. Juiz de Direito da 5ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e credenciado deste Juízo, **SUED PETER BASTOS DYNA**, com endereço à Rua Vinicius Torres, nº 408, sala 101, Praia da Costa, Vila Velha, E.S., telefone 9.9779.8227, levará a público leilão de venda e arrematação - NA MODALIDADE ELETRÔNICA -, o bem imóvel abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GRACIANO NEVES, Nº 99, SOBRELOJA, CENTRO, VITÓRIA, COM CARACTERÍSTICAS DE ABANDONO, SEM REBOCO, SEM PINTURA, PISO EM CIMENTO BRUTO, SISTEMA HIDRÍCO E HIDRÁULICO SEM FUNCIONAMENTO, PORTA SEM TRANCA, AMARRADA COM CORRENTE E CADEADO, COM INFILTRAÇÕES. MATRÍCULA 10498, LIVRO 02, DO RGI 1ª ZONA DE VITÓRIA.**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 79.504,49 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) em 02/07/2019.**

**A venda será formalizada pelo maior lance ofertado, que não poderá ser inferior a 80% do valor da avaliação.**

**As propostas de parcelamento devem ser enviadas por escrito ao leiloeiro nos moldes do Art. 895 do CPC porém, a critério deste Juízo, apenas com possibilidade de parcelamento em duas vezes.**

**O leilão ocorrerá no ambiente do site [WWW.SUEDPETERLEILOES.COMBR](http://WWW.SUEDPETERLEILOES.COMBR), será aberto no dia 25/01/2021 a partir das 14 :00 horas, permanecendo ativo para captação de lances até o dia 24/02/2021 data em que, a partir das 14:00 horas, dar-se à início aos procedimentos de encerramento.**

**REGRAS GERAIS:**

Quem pretender arrematar deverá ofertar lances pela internet, através do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas úteis anteriores ao dia de início do leilão.

A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site para envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro.

Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance.

O site exibe as regras e a forma de participação em leilões eletrônicos às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à arrematação antes da oferta de lances.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou qualquer outra ocorrência. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os eventuais ônus tributários incidentes sobre o bem, vencidos e vincendos, ficará a encargo do arrematante, a quem caberá também o pagamento integral do lance ofertado e as taxas legais para transferência de propriedade. O arrematante é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015). Ficam cientes os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante ou, no máximo, em duas parcelas iguais e sucessivas, além da comissão do leiloeiro - de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que será paga diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, o leiloeiro poderá pleitear o que entender ser de direito, cabendo o Juiz de direito decidir o *quantum* devido, bem como a encargo de qual parte ficará a obrigação de pagar, exceto no caso de adjudicação, em que o ônus será do exequente.

O executado não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o imóvel objeto do leilão, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Poder Judiciário e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.

Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015).

Eventuais impedimentos para registro de bens móveis ou imóveis deverão ser informados pelo Arrematante diretamente ao Juízo responsável pelo processo.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também será afixado na sede do juízo.

Por meio deste edital, ficam cientes da designação do leilão todas as partes descritas no rol do artigo 889 do CPC, dentre eles, o Executado, seu Cônjuge se casado for, os advogados das partes, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário/hipotecário e o Senhorio Direto.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO**. (Art. 889 Parágrafo único. CPC/2015).

Vitória-ES, 25/11/2020

Joaquim Santana Lopes  
Analista Judiciário Especial  
Autorizado pelo Código de Normas da CGJES

## e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.